



# Prefeitura Municipal de Abaiara

## Governo Municipal

Projeto de Lei N.º 017/2018,

de 24 de setembro de 2018.

**EMENTA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ABAIARA - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, PROJETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ABAIARA para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 33.612.915,00 (trinta e três milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e quinze reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro – Abaiara – Ceará  
C.N.P.J 07.411.531/0001-16



**Prefeitura Municipal de Abaiara**  
**Governo Municipal**

<b>1.</b>	<b>RECEITA DO TESOURO</b>	<b>R\$</b>	<b>36.644.315,00</b>
<b>1.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>30.830.815,00</b>
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$	1.746.000,00
	Contribuições	R\$	30.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	98.000,00
	Receita de Serviços	R\$	4.000,00
	Transferências Correntes	R\$	28.894.815,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	58.000,00
<b>1.2</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.813.500,00</b>
	Operações de Crédito	R\$	10.000,00
	Alienação de Bens	R\$	4.000,00
	Transferências de Capital	R\$	5.789.500,00
	Outras Receitas de Capital	R\$	10.000,00
<b>2.</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.031.400,00</b>
	<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>R\$</b>	<b>33.612.915,00</b>

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 24.015.535,59 (vinte e quatro milhões, quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais, cinquenta e nove centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.597.379,41 (nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e um centavos).

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:



## Prefeitura Municipal de Abaiara Governo Municipal

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.938.615,59	-	1.938.615,59
GABINETE DO PREFEITO	412.725,00	-	412.725,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.060.495,00	-	1.060.495,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.616.485,00	-	1.616.485,00
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	7.591.325,00	-	7.591.325,00
SECRETARIA DE CULTURA	221.955,00	-	221.955,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.210.400,00	-	10.210.400,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	358.850,00	-	358.850,00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	218.165,00	-	218.165,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-	250.000,00
PROCURADORIA GERAL	67.520,00	-	67.520,00
PROCURADORIA GERAL	33.500,00	-	33.500,00
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.000,00	-	12.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	23.500,00	-	23.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	7.683.100,00	7.683.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.914.279,41	1.914.279,41
<b>T O T A L</b>	<b>24.015.535,59</b>	<b>9.597.379,41</b>	<b>33.612.915,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Poder Executivo poderá:

I - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

**Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro – Abaiara – Ceará**  
**C.N.P.J 07.411.531/0001-16**



## Prefeitura Municipal de Abaiara Governo Municipal

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação;

c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2019, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.



# Prefeitura Municipal de Abaiara

## Governo Municipal

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2019 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10 – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11 – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2019.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaiara - CE, em 24 de setembro de 2018.

  
Afonso Tavares Leite

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal